
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0511, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 604.432,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 604.432,74 (Seiscentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
802010412201254535 – ARCON	1	319011	268.086,31
802010412201254535 – ARCON	25	319004	209.792,04
802010412201254535 – ARCON	25	319011	90.224,03
802010412201254535 – ARCON	25	319016	36.330,36
TOTAL			604.432,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012678210031516 – SEDURB	1	449051	268.086,31
802010412201254534 – ARCON	25	339030	19.254,60
802010412201254534 – ARCON	25	339039	49.270,00
802010412201254534 – ARCON	25	339049	33.900,00
802010412201254668 – ARCON	25	339030	67.191,83
802010412811292475 – ARCON	25	339039	5.000,00
802010413111444426 – ARCON	25	339039	38.000,00
802012512510042801 – ARCON	25	339039	10.000,00
802012678210034683 – ARCON	25	339014	20.730,00

802012678210034683 – ARCON	25	339036	10.000,00
802012678210034683 – ARCON	25	339039	40.000,00
802012678210034690 – ARCON	25	339032	18.000,00
802012678210034690 – ARCON	25	339033	15.000,00
802012678410034682 – ARCON	25	339033	10.000,00
TOTAL			604.432,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de outubro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.032, de 23/10/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ